
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2020

Altera o Parágrafo Único do Art. 60 da Lei Complementar nº 004/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 60 da Lei Complementar nº 004/2018, passa a viger com a seguinte redação:

“art. 60 -

Parágrafo Único – Para acesso ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou da Gestão pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 18 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virginia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FE5A16B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2020. Edição 2425

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>